



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 476, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a importância histórica do dia 12 de julho, para o sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO que nesta data, foi sancionada nossa Lei Mater nº 5.905/73, pelo Exmo. Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. Emílio Garrastazu Médici;

CONSIDERANDO que esta data, tem passado in albis, pelos Conselhos de Enfermagem, através de seus Conselheiros, Empregados e Assessores;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 227/2000, que institui o dia 12 de julho, como data consagrada as comemorações do “Dia dos Conselhos de Enfermagem”;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

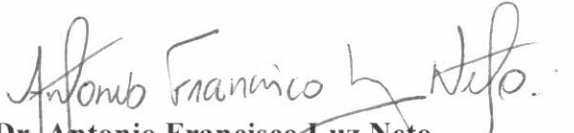
Art. 1º - Conceder Feriado na Sede do Coren-PI em Teresina/PI, Subseções e Escritórios Administrativos de São Raimundo Nonato/PI e Piri-piri-/PI, no dia 11/07/2022.

Art. 2º - A Sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, retornarão suas atividades, no dia 12 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de junho de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF